

PROJETO DE LEI N.º 47/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026

328
 Câmara Municipal
 CACEQUI-RS
 Prot. _____ Pag. _____
 Data _____

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
 TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
 INTERESSE PÚBLICO DE
 EDUCADORES FÍSICOS E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CACEQUI-RS, Sr. EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável pelo mesmo período, em razão de excepcional interesse público, servidores a serem lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para os cargos em quantidades e remunerações a seguir descrita:

QUANTIDADE/ CARGO	REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA
(02) EDUCADORES FÍSICOS	R\$ 2.565,31 – PÓLO BAIRRO POVO NOVO CARGA HORÁRIA - 20HS
(02) EDUCADORES FÍSICOS	R\$ 2.565,31 – PÓLO VILA CÂNDIDO CARGA HORÁRIA - 20HS

§ 1.º As contratações de que trata este artigo obedecerão à ordem de classificação dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado nº 10/2026, destinado à formação de cadastro reserva para o cargo de Educador Físico, o qual não foi contemplado no último concurso público.

Art. 2.º A finalidade das contratações é assegurar o atendimento às Academias de Saúde do Município, localizadas no Bairro Povo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
 JUSTIÇA E CIDADANIA
 Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
 E DESENVOLVIMENTO
 Presidente

A ORDEM DO DIA
 Em 4.5.26
 Presidente

A PROVA DO
 Em 4.5.26
 Presidente

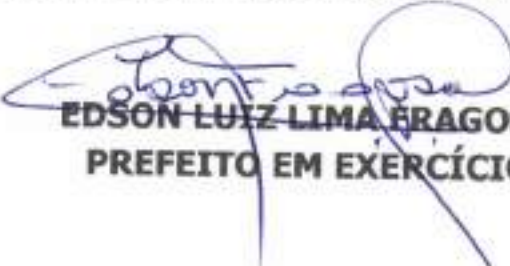
Novo e na Vila Cândido, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população.

Art. 3º. Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 22 DE ABRIL DE 2026.


EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Encaminhamos a esta Casa Legislativa, para apreciação dos Ilustres Edis, o presente Projeto de Lei que trata de contratações temporárias de excepcional interesse público de **(04) EDUCADORES FÍSICOS**, sendo (02) para atuarem junto ao Polo da Academia de Saúde – Bairro Povo Novo e (02) para atuarem junto ao Polo da Academia de Saúde – Vila Cândido.

As contratações previstas terão carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com remuneração mensal no valor de R\$ 2.565,31.

A autorização ora pretendida visa às contratações pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, conforme a necessidade do Município.

A medida se faz necessária para garantir a continuidade e a ampliação das atividades desenvolvidas nos referidos polos, os quais desempenham papel fundamental na promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida da população, por meio da prática orientada de atividades físicas.

Ressalta-se que os profissionais a serem contratados estarão vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, atuando diretamente nas ações de atenção básica e promoção à saúde, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Cumprе salientar que o Ministério da Saúde realiza a transferência de incentivos financeiros destinados ao custeio das atividades desenvolvidas nos Polos da Academia de Saúde, com o objetivo de promover a saúde, fortalecer a produção do cuidado e incentivar modos de vida mais saudáveis à população, por meio da implantação de espaços com infraestrutura adequada e profissionais qualificados. Assim, faz-se

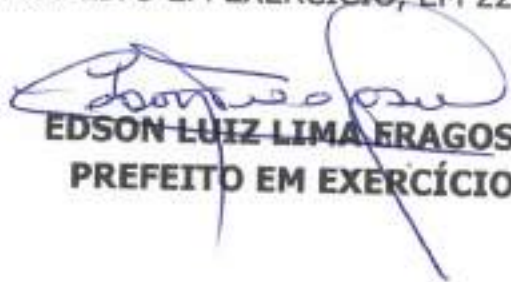
imprescindível a contratação dos referidos profissionais, a fim de assegurar a manutenção dos serviços ofertados e a continuidade do recebimento dos recursos.

Destaca-se, ainda, que as contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado nº 10/2026, destinado à formação de cadastro reserva para o cargo de Educador Físico, considerando que o referido cargo não foi contemplado no último concurso público.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao Presente Projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro Nº. 13/2026 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 22 DE ABRIL DE 2026.


EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 13/2026

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF
04.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. VINCULADOS

OBJETIVO: Contratação de 04 educadores físicos com carga horária de 20hs semanais com vencimentos mensais de R\$ 2.565,31, pelo período de 6 meses prorrogáveis por igual período, lotados na secretária da Saúde.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	04.00	04.01	301	0009	2.029	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.030	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.031	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.144	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.145	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.038	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2026		2027		2028	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Supl.p/ red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido para o Ano			(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 1.562.108,71	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Supl.p/redução orç. ou arrec. a maior no vínculo	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 288.617,49	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 849.466,30	(+)	R\$ 365.982,00	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 103.515,37	(+)	R\$ 65.439,32	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 340.508,46	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido para o Ano			(=)	R\$ 432.421,32	(=)	R\$ -



IMPACTO FINANCEIRO	2026		2027		2028	
Recursos Próprios						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Saldo Total Comprometido para o Ano		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(=)	R\$ -	(+)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ 14.721.907,07	(+)	R\$ 15.458.002,42	(+)	R\$ 16.230.902,54
Saldo Financeiro Exercícios Anteriores	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 7.063.399,61	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 5.552.718,03	(-)	R\$ 13.246.923,52	(-)	R\$ 13.909.269,70
Valor da Operação	(-)	R\$ 103.515,37	(-)	R\$ 65.439,32	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 2.002.274,06	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Saldo Total Comprometido para o Ano		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(=)	R\$ 2.145.639,58	(=)	R\$ 2.321.632,84

OBS.I: Informamos que o presente impacto representa um índice na Despesa de Pessoal para 2026 de 0,1443%, tomando como base RCL apurada de 12/2025.

OBS.II: Informamos ainda que é necessário envio a PGM para parecer quanto se referida contratação gera ou não aumento de despesa considerando as vedações da Lei Complementar 101/2000, pois conforme RGF do 3º Quadrimestre de 2025, o último índice de pessoal do exercício de 2025 apurado até a presente data, se encontra com percentual de 55,51% conforme certidão TCE/RS, ultrapassando o limite legal da referida lei que é de 54,00%.

OBS.IV: O presente impacto tem validade de 60 dias contados da data de elaboração.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

Ao Sr. Ordenador de Despesa

 Prefeito Municipal em Exercício

Para instruir a declaração da Senhora Ordenadora de Despesa
 Data: 22/04/2026

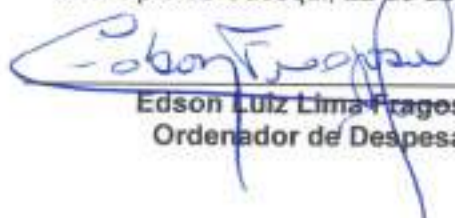
Renata da Silveira Rosado
 Téc. em Contabilidade
 CRC/RS 104830/O

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

Edson Luiz Lima Fragoso Prefeito Municipal em Exercício de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 10/2026, **Contratação de 04 educadores físicos com carga horária de 20hs semanais com vencimentos mensais de R\$ 2.565,31, pelo período de 6 meses prorrogáveis por igual período, lotados na secretária da Saúde.** DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 10/2026.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 22 de abril de 2026.



Edson Luiz Lima Fragoso
Ordenador de Despesa